PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 208/09
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 204/Gab/09

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de junho de 2009.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº1303 de 04 de junho de 2009 que, ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO OU RURALPARA FINS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO DE RONDOMINAS, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 271
Recebido em 04/06/09
às 13:30 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 208/09
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 058

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº1303 de 04 de junho de 2009 que, *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO OU RURAL PARA FINS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO DE RONDOMINAS, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O presente Projeto objetiva a aquisição de um imóvel urbano ou rural para fins de disposição de resíduos sólidos no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste.

E imprescindível ao Município a aquisição do imóvel, uma vez que no âmbito do Município não há disposição de área pública que preenche os requisitos necessários para disposição dos resíduos sólidos.

Desta forma, a não autorização para compra do imóvel, e conseqüentemente a não disposição de resíduos sólidos, poderá provocar danos irreparáveis para os munícipes, que ficarão privados de melhorias no que se refere ao saneamento básico.

Tais fatos são mais que justificáveis para aprovação do presente projeto de lei, que deverá restar frutífero.

Contudo, o Município necessita de autorização dessa Egrégia Casa de Leis para que a aquisição do imóvel possa ser concretizada.

Salientamos ainda aos Senhores Vereadores, que para a aquisição de imóvel existe previsão orçamentária.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de ***urgência especial*** *a sua aprovação.*

Palácio dos Pioneiros, em 04 de junho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 208/09
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N° 1303 **DE 04 DE JUNHO DE 2009.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 07 Abst. 02 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 21:50
Em 08 de 06 de 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO OU RURAL PARA FINS DE DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS NO DISTRITO DE RONDOMINAS, MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel urbano ou rural para fins de disposição de resíduos sólidos no Distrito de Rondominas, Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Fica obrigatório a nomeação de comissão especifica com a finalidade de levantamento da área adequada para a aquisição do imóvel urbano ou rural.

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAF; Elemento de Despesa: 4.4.90.61; Fonte de Recursos: Próprio; Dotação: 16.482.0011.2.021.000 – Desenvolvimento Urbano.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de junho de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 07 Abst. 02 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 23:40
Em 08 de 06 de 2009